



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 44/CONSUNI, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera a Resolução nº 24/CONSUNI, de 31 de julho de 2009, que aprovou a criação do Curso Graduação em Engenharia Ambiental do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Ceará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião de 17 de novembro de 2023, na forma do que dispõe o art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando as competências previstas nos artigos 11, letra "i", e 25, letra "s", do Estatuto em vigor, nos termos da documentação apresentada por meio do processo administrativo SEI nº 23067.028844/2022-60, e que, atualmente, há necessidade de mudança de denominação do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental (Código INEP 150112) para Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária para atender ao novo Projeto Pedagógico, às novas tendências tecnológicas e às demandas do mundo do trabalho para os profissionais egressos do curso,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Resolução nº 24/CONSUNI, de 31 de julho de 2009, que aprovou a criação do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Ceará, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Aprovar, nos termos da documentação apresentada mediante o processo nº 23067.028844/2022-60, a criação do Curso de Graduação em Engenharia de Ambiental e Sanitária, grau bacharelado, modalidade presencial, turno integral (matutino - vespertino), com oferta anual de 40 (quarenta) vagas, carga horária de 3.776 (três mil , setecentos e setenta e seis) horas e duração de 10 (dez) semestres, a ser ministrado sob a responsabilidade do Centro de Tecnologia, da Universidade Federal do Ceará, situado na rua Campus do Pici, s/n, Campus do Pici Prof. Prisco Bezerra – CEP: 60.455-970 – Fortaleza (CE)."

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as demais disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 24 de novembro de 2023.

Prof. Dr. Custódio Luís Silva de Almeida
Reitor da UFC



Documento assinado eletronicamente por **CUSTODIO LUIS SILVA DE ALMEIDA, Reitor**, em 01/12/2023, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4643279** e o código CRC **69C5F810**.

Av. da Universidade, 2853 - 85-33667340
CEP 60020-181 - Fortaleza/CE - <http://ufc.br/>

Referência: Processo nº 23067.028844/2022-60

SEI nº 4643279